**ANEXO I**

As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas pela Comissão de Seleção, seguindo os critérios:

1. Será a primeira classificada a pessoa jurídica que apresentar toda a documentação solicitada e que atender a todos os itens solicitados (Módulos 1, 2, 3 e 4) no edital de nº 01 /2020 de Patrocínio do “**CARNAVAL JUNDIAÍ 2020”**, conforme consta do item 2.2 – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR COTA INTEGRAL
2. Caso não haja uma proposta de patrocínio integral, serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a maior oferta de serviços da relação de itens no edital de nº 01 /2020 de Patrocínio do “**CARNAVAL JUNDIAÍ 2020”** Módulo 1, itens 2.3 e 2.3.1 – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 1;
3. Caso não haja uma proposta de patrocínio integral, serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a maior oferta de serviços da relação de itens apresentados no edital de nº 01 /2020 de Patrocínio do “**CARNAVAL JUNDIAÍ 2020”**, Módulo 2, item 2.4 – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 2;
4. Caso não haja uma proposta de patrocínio integral, serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a maior oferta de serviços da relação de itens apresentados no edital de nº 01 /2020 de Patrocínio do “**CARNAVAL JUNDIAÍ 2020”**, Módulo 3, item 2.5 – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 3;
5. Caso não haja uma proposta de patrocínio integral, serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a maior oferta de serviços da relação de itens apresentados no edital de nº 01 /2020 de Patrocínio do “**CARNAVAL JUNDIAÍ 2020”**, Módulo 4, item 2.6 – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 4;
6. No caso de empate das propostas apresentadas, será realizado sorteio público no dia 11 de fevereiro de 2020 às 17h na Unidade de Gestão de Cultura, sita à Av. União dos Ferroviários, 1760;

**ANEXO II**

PROJETO GERAL DE COMUNICAÇÃO – PATROCINADOR

1. A inserção da logomarca da empresa parceira em todo material gráfico (panfleto virtual, panfleto, banners, etc.)(total do valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado: R$ 10.000,00 (dez mil reais));
2. A inserção da logomarca da empresa parceira em todas as peças publicitárias (entrevistas em rádios e TVs)(total do valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais));
3. A inserção da logomarca da empresa parceira nas camisetas do Festival (total do valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais));
4. Citação da logomarca da empresa parceira pelo apresentador em todos os dias do evento (total do valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado: R$ 8.000,00 (oito mil reais));
5. Destaque da logomarca da empresa parceira pelo apresentador nas 2 noites de desfiles das Escolas de Samba na Passarela do Samba (total do valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado: R$ 2.000,00 (dois mil reais)).

1- A Classificada denominada PATROCINADOR COTA INTEGRAL, terá sua logomarca aplicada em todos os itens do Projeto Geral de Comunicação;

2- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 1, atendendo os itens pleiteados no Edital e descritos nos itens 2.3 e 2.3.1, terá a aplicação da sua logomarca, realizados de acordo com os itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Projeto Geral de Comunicação;

3- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 2, atendendo os itens pleiteados no Edital e descritos nos itens 2.4, terá a aplicação da sua logomarca, realizados de acordo com os itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Projeto Geral de Comunicação;

4- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 3, atendendo a 100% dos itens pleiteados no Edital e descritos nos itens 2.5, terá a aplicação da sua logomarca, realizada de acordo com os itens 1, 2 e 4 do Projeto Geral de Comunicação;

5- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 4, atendendo a 100% dos itens pleiteados no Edital e descritos nos itens 2.6, terá a aplicação da sua logomarca, realizada de acordo com os itens 1, 2, 3 e 4 do Projeto Geral de Comunicação;